

RE: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA | PE 21/2022 | ABERTURA 15/12/2022 ÀS 10:00
[PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS]

João Carlos Coelho Filho <joao.cfilho@trf1.jus.br>

Qua, 07/12/2022 14:12

Para: Erik de Sant'Anna Lopes <erik.lopes@ctctech.com.br>

Sr. Licitante, seguem as respostas abaixo, em azul.

Atenciosamente,



João Carlos Coelho Filho (RR20089)

Supervisor da Seção de Modernização Administrativa - SEMAD



Seção Judiciária de Roraima -

Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1

(95) 2121-4224 joao.cfilho@trf1.jus.br semad.rr@trf1.jus.br

De: Erik de Sant'Anna Lopes <erik.lopes@ctctech.com.br>

Enviado: terça-feira, 6 de dezembro de 2022 15:52

Para: CPL-RR-Comissão Permanente de Licitação <cpl.rr@trf1.jus.br>

Cc: prevendasgoverno <prevendasgoverno@connectcom.com.br>; Leandro Jose dos Santos <leandro.jsantos@ctctech.com.br>; Raphael Olimpio Ferreira <raphael.ferreira@ctctech.com.br>; Ralfred Mello E Oliveira <ralfred.oliveira@ctctech.com.br>; Thiago Ferreira de Albuquerque <thiago.albuquerque@ctctech.com.br>

Assunto: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA | PE 21/2022 | ABERTURA 15/12/2022 ÀS 10:00 [PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS]

Boa Tarde!

Prezado(a) Pregoeiro(a);

Gentilmente, em tempo, solicitamos esclarecimentos aos nossos questionamentos, como segue:

QUESTIONAMENTO 1 – Entendemos que as soluções de software, bem como suas licenças, serão fornecidas pela CONTRATANTE. Acerca desta informação, não será necessário até o final do contrato a contratação por parte da CONTRADA de nenhum software, e, ou qualquer tipo de licença para software. Está correto nosso entendimento?

R: Não. O Termo de Referência (anexo ao Edital), responde este questionamento em seu item :

"10.38. Utilizar ferramentas padronizadas pelo CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA custear as licenças necessárias aos seus profissionais designados para prestar os serviços, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE."

QUESTIONAMENTO 2 - Entendemos que as empresas licitantes que praticarem salários inferiores aos que estão determinados, serão sumariamente desclassificadas. Está correto nosso

entendimento?

R: A empresa terá que comprovar a exequibilidade do serviço de acordo com a proposta enviada. Se o valor estiver muito aquém do preço médio e for verificado que a empresa não tem condições de cumprir com os termos do Edital, a empresa será desclassificada.

QUESTIONAMENTO 3 - Entendemos que as empresas licitantes que praticarem dimensionamento do quantitativo de perfis profissionais, sobretudo para atuação em caráter presencial, inferior ao que está definido, serão sumariamente desclassificadas. Está correto nosso entendimento?

R: Resposta baseada em itens do Termo de Referência:

1.1.4 Quantidade mínima de profissionais alocados.

1.1.4.1 A natureza deste serviço pressupõe caráter de prontidão para o atendimento de demandas à medida que se apresentem. Por isso, é fundamental o dimensionamento de quantitativo mínimo que precisa estar permanentemente alocado. A fixação desses patamares mínimos se dá com base no histórico dos últimos 36 meses de execução contratual em modelo similar, além da aplicação de fórmulas estatísticas.

1.1.4.2 Caso a CONTRATADA indique um quantitativo de profissionais inferior ao exigido será necessário que apresente um estudo técnico que demonstre que os níveis de serviços exigidos serão atendidos em todos os indicadores.

QUESTIONAMENTO 4 - Ainda acerca dos profissionais e a sua atuação, caso haja atuação de forma remota, o profissional que ocupar o perfil poderá ser compartilhado com outros contratos vigentes da CONTRATADA. Está correto nosso entendimento?

R: Sim.

QUESTIONAMENTO 5 - Entendemos que o profissional supervisor responsável poderá acumular a função de “Preposto”, ou ainda, qualquer outro perfil técnico profissional que execute o cargo de liderança. Está correto nosso entendimento?

R: Não. Resposta baseada em item do Termo de Referência:

1.3.8 O profissional preposto titular e o substituto, quando em exercício, não poderão se dedicar à atividade de supervisão, não podendo ser responsável pela execução de quaisquer atividades técnicas operacionais e não devendo atribuir aos demais profissionais quaisquer atividades inerentes aos supervisores.

QUESTIONAMENTO 6 - Ainda acerca do perfil de “Preposto”, entendemos que esse profissional será acionado pelo CONTRATANTE sob demanda, ou seja, não ficará permanentemente alocado no ambiente da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

R: Sim.

QUESTIONAMENTO 7 – Acerca de hardware e ferramentas fornecidas pela CONTRATANTE, não será necessário até o final do contrato a aquisição por parte da CONTRATADA de nenhum hardware, e ou ferramentas. Está correto nosso entendimento?

R: Não. De acordo com o Termo de Referência:

1.11 A Contratada deverá dotar seus funcionários dos equipamentos elétricos, eletrônicos, de comunicação, softwares, materiais de escritório, ferramentas, mobiliários e outros que se mostrarem necessários para que venham a prestar os serviços descritos neste termo da melhor forma e com a

melhor qualidade possível, de acordo com os níveis de serviço exigidos, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

QUESTIONAMENTO 8 - Acerca das qualificações técnicas para habilitação, é citado Base de conhecimentos de TI (**artigos publicados**) como uma qualificação exigida. Pode-se considerar esta referência como os serviços prestados que estão regidos por SLA's e são baseados nas melhores práticas, sendo intrinco a referência de conhecimento de **artigos publicados**, preconizadas pelo ITIL, COBIT, PMBOK e nos principais normativos vigentes de contratação de serviços de TI. Está correto nosso entendimento?

R: Não. É necessário apresentar qualificação técnica que informe (por escrito e formalmente) o quantitativo de artigos inseridos em base de conhecimento , e este quantitativo precisa atender o mínimo exigido no Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 9 – Ainda acerca das qualificações técnicas, no caso de apresentação de um atestado contemplando de forma não escrita o termo citado Base de conhecimentos de TI (**artigos publicados**), porém com citação do mesmo dentro do edital e/ ou termo de referência do atestado empregado. Está correto nosso entendimento?

R: Não. É necessário apresentar atestado ou declaração de qualificação técnica que informe (por escrito e formalmente) o quantitativo de artigos inseridos em base de conhecimento e este quantitativo precisa atender o mínimo exigido no Termo de Referência.

Desde já, obrigado.

Att.



ERIK DE S. LOPES
ANALISTA DE PRÉ-VENDA

(11) 97435-3383
[linkedin.com/in/eriklopes/](https://www.linkedin.com/in/eriklopes/)
[ctctech.com.br](https://www.ctctech.com.br)



Great Place To Work®
Certificada
Fev/2022 - Fev/2023
BRASIL

[/ctcconnectcom](https://www.facebook.com/ctcconnectcom) [/ctc.tech](https://www.instagram.com/ctc.tech) [/company/ctctech](https://www.linkedin.com/company/ctctech) [/CTCtech](https://www.youtube.com/channel/UC7CTtech)

De: Leandro Jose dos Santos <leandro.jsantos@ctctech.com.br>

Enviada em: terça-feira, 6 de dezembro de 2022 12:32

Para: Raphael Olimpio Ferreira <raphael.ferreira@ctctech.com.br>; Ralfred Mello E Oliveira <ralfred.oliveira@ctctech.com.br>; Thiago Ferreira de Albuquerque <thiago.albuquerque@ctctech.com.br>; prevendasgoverno <prevendasgoverno@connectcom.com.br>

Cc: Augusto Cesar Caetano de Angelis <augusto.angelis@ctctech.com.br>; Marcelo de Marchi <marcelo.marchi2@connectcom.com.br>

Assunto: RES: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA | PE 21/2022 | ABERTURA 15/12/2022 ÀS 10:00

De acordo.

Essa oportunidade ficará com o Erik,

Abraços.



Leandro José dos Santos
HEAD of SALES (CORP & GOV)

 (16) 99111-2038

 [linkedin.com/in/leandrojs30/](https://www.linkedin.com/in/leandrojs30/)

 ctctech.com.br



 [/ctcconnectcom](https://www.facebook.com/ctcconnectcom)

 [/ctc.tech](https://www.instagram.com/ctc.tech)

 [/company/ctctech](https://www.linkedin.com/company/ctctech)

 [/CTCtech](https://www.youtube.com/CTCtech)

De: Raphael Olimpio Ferreira <raphael.ferreira@ctctech.com.br>

Enviada em: terça-feira, 6 de dezembro de 2022 11:35

Para: Ralfred Mello E Oliveira <ralfred.oliveira@ctctech.com.br>; Thiago Ferreira de Albuquerque <thiago.albuquerque@ctctech.com.br>; prevendasgoverno <prevendasgoverno@connectcom.com.br>

Cc: Leandro Jose dos Santos <leandro.jsantos@ctctech.com.br>; Augusto Cesar Caetano de Angelis <augusto.angelis@ctctech.com.br>; Marcelo de Marchi <marcelo.marchi2@connectcom.com.br>

Assunto: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA | PE 21/2022 | ABERTURA 15/12/2022 ÀS 10:00

Prezados,

Segue análise da oportunidade.

Att



Raphael Olimpio Ferreira
ANALISTA DE LICITAÇÕES

 (11) 95042-2456

 [linkedin.com/in/raphaelferreira/](https://www.linkedin.com/in/raphaelferreira/)

 ctctech.com.br



 [/ctcconnectcom](https://www.facebook.com/ctcconnectcom)

 [/ctc.tech](https://www.instagram.com/ctc.tech)

 [/company/ctctech](https://www.linkedin.com/company/ctctech)

 [/CTCtech](https://www.youtube.com/CTCtech)

ATENÇÃO: Não clique em links ou abra anexos, ao menos que reconheça o remetente e confirme que o conteúdo é seguro.

ATENÇÃO: Não clique em links ou abra anexos, ao menos que reconheça o remetente e confirme que o conteúdo é seguro.